

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTAGALO

A mesa diretora do Conselho Municipal de Educação de Cantagalo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 737/2006 e pelo Regimento Interno **INFORMA** que nos meses de novembro a fevereiro haverá sessões plenárias para eleição dos novos conselheiros para o exercício 2025/2028.

De acordo com a Lei 737/2006, em seu artigo 3º, § 1º e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cantagalo, artigo 7º afirmam que o Conselho Municipal de Educação é composto por 7(sete) membros com atuação comprovada na área de educação e também, com serviços prestados à Educação Municipal e que tenha habilitação mínima no Ensino Superior na área de Educação:

§ 1º - A indicação dos membros conselheiros se dará na seguinte proporção:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – dois representantes de entidades legalmente constituídas com atuação no município;

III - um representante indicado pela Câmara Municipal de Vereadores;

IV – um representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Particular;

V – um representante de Pais de alunos.

Art. 7º do Regimento

– A indicação dos membros conselheiros se dará na seguinte proporção:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – um representante indicado pela Câmara Municipal de Vereadores;

III – dois representantes de entidades legalmente constituídas com atuação no município;

IV – um representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Particular;

V- um representante de Pais de alunos das escolas da Rede Municipal, Estadual e Particular.

Os membros conselheiros indicados pelo Prefeito e pela Câmara Municipal de Vereadores (incisos I e III) serão indicados no mês de janeiro.

A Lei 737/2006, art. 3º, § 3º e o Regimento Interno art. 7º, § 1º definem a forma de escolha dos representantes, sendo assim descritos:

Art. 3º, § 3º da Lei – Os representantes das Entidades serão escolhidos por seus pares em reunião aberta ao público, previamente divulgada na comunidade.

Art. 7º, § 1º do Regimento - Os representantes citados nos itens III, IV e V serão eleitos por seus pares, em reunião aberta ao público, previamente divulgada na comunidade.

§ 2º - Os conselheiros devem ter residência e/ou exercer suas funções na área educacional do município.

O Conselho Municipal de Educação apresenta na Tabela 1 (ANEXO) o cronograma



das ações acerca das eleições, indicação dos membros do Executivo e Legislativo e Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Educação.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Cantagalo esclarece que os interessados precisam ser indicados pelas instituições as quais representam.

Cada Instituição enviará apenas uma indicação solicitada para o endereço eletrônico institucional do Conselho Municipal de Educação de Cantagalo (cmecantagalo@gmail.com) entre os dias 29 de novembro a 05 de dezembro, impreterivelmente.

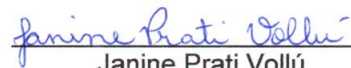
No e-mail com a indicação dos representantes deverá constar os nomes dos indicados, endereços eletrônicos e os telefones com Whatsapp. A sessão será realizada na Sede do Conselho Municipal de Educação, sito à Rua Chapot Prevost, 09, Centro de Cantagalo-RJ.

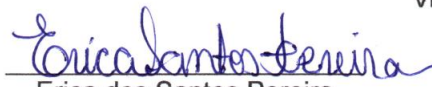
A posse dos membros ocorrerá no mês de fevereiro do ano de 2025, quando todos os membros tiverem sido indicados (art. 9º, § 6º e 7º do Regimento Interno).

Cantagalo, 18 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


Joseli Pinheiro Escobar
Presidente do CME


Janine Prati Vollú
Vice-Presidente do CME


Erica dos Santos Pereira
Secretária Geral do CME

ANEXO

Tabela 1: **Cronograma para eleição dos novos membros CME**

AÇÃO	DATA
Organização do Cronograma	18/11/2024
Organização e envio dos e-mails para as Entidades Legalmente Constituídas	18/11 a 29/11/2024
Solicitação de publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e no site da Prefeitura	29/11 a 06/12/2024
Organização dos cartazes para divulgação da Eleição	29/11/2024
Envio dos e-mails para as Entidades Legalmente Constituídas	29/11/2024
Entrega dos cartazes de divulgação	29/11 a 06/12/2024

Recebimento, via e-mail do Conselho Municipal de Educação, das indicações das Entidades Legalmente Constituídas	29/11 a 05/12/2024
Sessão Plenária para Eleição dos dois membros das Entidades Legalmente Constituídas	12/12/2024
Solicitação de dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Prefeito e de um Representante da Câmara Municipal de Cantagalo, indicado pelo Vereador Presidente.	Janeiro de 2025
Solicitação, via e-mail, da indicação dos Representantes dos Diretores e dos Pais de Alunos (Rede Pública e Privada)	03/02 a 07/02/2025
Recebimento, via e-mail do Conselho Municipal de Educação, da indicação dos Representantes dos Diretores e dos Pais de Alunos (Rede Pública e Privada)	03/02 a 07/02/2025
Sessão Plenária para Eleição de escolha do Representante dos Diretores e do Representante dos Pais de Alunos (Rede Pública e Privada)	13/02/2025
Solicitação de Publicação da Portaria de Nomeação dos Novos Conselheiros Municipais de Educação para a Gestão 2025/2028	14/02/2025
Sessão de Posse dos Novos Membros do Conselho Municipal de Educação	17/02/2025

CP.

Resolução

EC.